



---

## DECRETO Nº 113 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, e ainda, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacional nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

**CONSIDERANDO** o feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos nas Leis Municipais ns.º 255/1964, 997/1989 e 1.164/1991; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.368/2009.

**DECRETA:**



**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2022, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:

- I. 01 de janeiro (sábado) Confraternização Universal – Feriado nacional;
- II. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 01 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado religioso municipal;
- V. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – Feriado nacional;
- VI. 01 de maio (domingo) Dia do trabalhador – Feriado nacional;
- VII. 15 de maio (domingo) aniversário de Várzea Grande – Feriado municipal;
- VIII. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado religioso municipal;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – Feriado nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado nacional;
- XI. 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira) Finados – Feriado nacional;
- XIII. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – Feriado nacional;
- XIV. 20 de novembro (domingo) Consciência Negra – Ponto facultativo (Lei Estadual nº. 11.346/2021);
- XV. 08 de dezembro (quinta-feira) Imaculada Conceição – Ponto facultativo; e
- XVI. 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado nacional.

**Art. 2º** Toda e qualquer festividade alusiva a feriado comemorativo dependerá da análise do controle da pandemia do coronavírus – Covid-19, devendo ser analisado o índice de contaminação e a ocupação da rede pública de saúde.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art. 4º** Os dias de “Ponto Facultativo” e “Feriados Religiosos Municipais” não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.



**Art. 5º** Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

**Art. 6º** Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "Ponto Facultativo" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2021.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

CIRURGICA GONÇALVES LTDA

Contratada

**EXTRATO CONTRATO N. 260/2021**

**PARTES INTERESSADAS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 48.324.221/0020-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 60/2020, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 22/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 775825/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 170.508,00 (Cento e setenta mil quinhentos e oito reais). **UO: SEC. DE SAÚDE FONTE:** 0102/0142/0146/034600. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrita no CPF n. 594.782.921-53 e **SUPLENTE DE FISCAL:** Servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF n. 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

Contratante

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Contratada

**EXTRATO CONTRATO N. 257/2021**

**PARTES INTERESSADAS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.847.096/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 132/2021, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 766701/2021. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 23.029,00 (vinte e três mil e vinte e nove reais). **UO: SEC. DE SAÚDE FONTE:** 0102/0142/0146/034600/0342. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que designa

neste ato, o servidor Sergio Freitas da Silva, inscrito no CPF n. 722.679.762-34; e o servidor Marcelo de Souza Fernandes, inscrito no CPF n. 050.302.621-21.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

Contratante

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Contratada

**DECRETO Nº113 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, e ainda, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacional nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

**CONSIDERANDO** o feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos nas Leis Municipais n.º 255/1964, 997/1989 e 1.164/1991; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.368/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2022, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:

- I. 01 de janeiro (sábado) Confraternização Universal – Feriado nacional;
- II. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 01 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado religioso municipal;
- V. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – Feriado nacional;
- VI. 01 de maio (domingo) Dia do trabalhador – Feriado nacional;
- VII. 15 de maio (domingo) aniversário de Várzea Grande – Feriado municipal;
- VIII. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado religioso municipal;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – Feriado nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado nacional;
- XI. 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira) Finados – Feriado nacional;

XIII. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – Feriado nacional;

XIV. 20 de novembro (domingo) Consciência Negra –Ponto facultativo (Lei Estadual nº. 11.346/2021);

XV. 08 de dezembro (quinta-feira) Imaculada Conceição –Ponto facultativo; e

XVI. 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado nacional.

**Art. 2º** Toda e qualquer festividade alusiva a feriado comemorativo dependerá da análise do controle da pandemia do coronavírus – Covid-19, devendo ser analisado o índice de contaminação e a ocupação da rede pública de saúde.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art. 4º** Os dias de “Ponto Facultativo” e “Feriados Religiosos Municipais” não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.

**Art. 5º** Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

**Art. 6º** Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de “Ponto Facultativo” deverão comunicar o seu superior com antecedência.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 744912/2021.

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Interino **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **“ABERTO”** com critério de julgamento **ME-NOR PREÇOPOR LOTE**.

Cujo Objeto- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: “A” “B” e “E”, para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde. A realização do certame estava previsto para o dia 06 de janeiro de 2022, às 10h00min – horário de Brasília, Fica-se **SUSPENSO**. **Justifica-se a suspensão, para responder Impugnação do edital, readequações no termo de referência e edital.** Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2021. **Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG**

#### EXTRATO CONTRATO N. 255/2021

**PARTES INTERESSADAS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.640.617/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Ju-

nho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 60/2020, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 22/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 775788/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 2.669.007,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil sete reais). **UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/034600. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** Servidora **KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER**, inscrita no CPF n. 594.782.921-53 e **SUPLENTE DE FISCAL:** Servidor **GIDEÃO BOANEZ DO PRADO**, inscrito no CPF n. 940.411.301-82.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.12.2021.

**GONÇALO APARECIDO DE BARROS**

Secretaria De Saúde

Contratante

**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**

CONTRATADA

#### EXTRATO CONTRATO N. 254/2021

**PARTES INTERESSADAS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.159.229/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 60/2020, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 22/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 775806/2021. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 105.960,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta reais). **UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/034600. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** Servidora **KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER**, inscrita no CPF n. 594.782.921-53 e **SUPLENTE DE FISCAL:** Servidor **GIDEÃO BOANEZ DO PRADO**, inscrito no CPF n. 940.411.301-82.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.12.2021.

**GONÇALO APARECIDO DE BARROS**

Secretaria De Saúde

Contratante

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A**

Contratada